RESOLUÇÃO Nº 41/2010/CS Florianópolis, 23 de Setembro de 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IF-SC no uso das atribuições que lhe foram conferidas e atendendo as determinações da Lei 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Superior realizada no dia vinte e dois de setembro de 2010,

Resolve:

Aprovar a criação do **Curso Técnico Subsequente em Edificações,** que terá carga horária de 1200 horas, distribuídos em IV módulos, contará com estágio optativo de 400 horas e terá periodicidade letiva semestral; ofertará 40 vagas por turma, 02 turmas por ano, totalizando 80 vagas anuais, no período noturno; será realizado pelo campus Canoinhas, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

Publique-se e
Cumpra-se.

CONSUELO APARECIDA SIELSKI SANTOS
Presidente